

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 8º--41.º DA REPUBLICA—N. 93

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1899

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 595**

DE 14 DE ABRIL DE 1899

*Altera a divisa dos districtos de paz de Campinas e Vallinhos*

O coronel Fernando Prestes de Albuquerque, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º A divisa entre os districtos de paz de Campinas e Vallinhos fica alterada pela maneira seguinte : A começar no ribeirão da Invernada, segue pelas divisas da fazenda Jurema, abrangendo esta ; continua pela di-

visa Capuava da Baroneza de Atibaia até a divisa da fazenda S. Pedro ; segue por esta divisa até o correço que vem do tanque da fazenda S. Pedro e pelo correço abaixo até o rio Atibaia, e por este acima até as divisas de Itatiba com Campinas ; por esta até as divisas de Jundiaby ; sabindo na estrada de S. Paulo, e por esta até abranger a fazenda Dois Corregos (hoje Santa Escholastica) a procurar o ribeirão da Invernada até o ponto inicial da presente divisa.

Artigo 2.º Revogam se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos quatorze de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.

FERNANDO PRESTES DE ALBUQUERQUE  
JOSE PEREIRA DE QUEIROZ

Publicada na Secretaris de Estado dos Negocios do Interior, aos 14 de Abril de 1899.—Servindo de director, Tiburtino Mondin Pestana.

**CONGRESSO**

DO

**ESTADO DE S. PAULO**

SENADO

**Sessão preparatoria em 20 de Março**

PRESIDENCIA DO SR. CERQUEIRA CEAR

SUMMARIO :—*Chamada.—Declaração do sr. presidente.—Ordem do dia 8 de Abril.*

Ao meio-dia, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Cerqueira Cear, Antonio Cintra, Lacerda Franco, Ezequiel Ramos, Frederico Abran-ches, Silva Pinto, Lopes Chaves, Jorge Miranda, Siqueira Campos, Ricardo Baptista e Paulo Egydio

Abre-se a sessão.

O sr. presidente :—Estando o Senado com numero legal, vou fazer a devida comunicação ao governo e á mesa da Camara dos Deputados, para a sessão de installação do Congresso no dia 7 do proximo mez. A ordem do dia para a sessão de 8 de Abril será—eleição da mesa e das comissões.

Está encerrada a sessão.

**Sessão solenne de installação do Congresso em 7 de Abril**

PRESIDENCIA DO SR. MELLO OLIVEIRA

SUMMARIO :—*Proposta do sr. L. Piza.—Chamada.—Comissão de recepção do presidente do Estado.—Mensagem.—Approvação da acta.—Encerramento da sessão.*

A meia hora, presentes no recinto da Camara dos Deputados os srs. representantes abaixo mencionados, é aclamada para dirigir os trabalhos,

por proposta do sr. Luiz Piza, a mesa do Senado.

Feita a chamada verifica-se a presença dos srs. Candido Rodrigues, Lacerda Franco, Domingos de Moraes, Ezequiel Ramos, Frederico Abran-ches, Mello Oliveira, Cesario Bastos, Almeida Nogueira, Silva Pinto, Lopes Chaves, Jorge Tibiriçá, Siqueira Campos e Paulo Egydio, e srs. deputados Alberto de Assumpção, Gomes Nogueira, Pontes Junior, Padua Salles, Arnolpho Azevedo, Carlos Guimarães, Carlos Port, Christiano Costa, Edgard Ferraz, Eduino Garcia, Emygdio Piedade, Francisco Malta, Malta Junior, Joaquim Alvaro, Azevedo Marques, Aristides Monteiro, Rangel Junior, Valois de Castro, José Vicente de Azevedo, Julio Sampaio, Julio Mesquita, Luiz Piza, Manoel Bento e Plínio de Godoy.

Abre-se a sessão.

O sr. presidente :—Designo para comporem a comissão que deve receber os srs. presidente e vice-presidente do Estado, por parte do Senado os srs. Candido Rodrigues e Ezequiel Ramos e, por parte da Camara, os srs. Luiz Piza, Rangel Junior e Carlos Guimarães.

A chegada dos srs. presidente e vice-presidente do Estado, são ss. exas. recebidos pela comissão, entram no recinto e tomam assento na mesa ao lado do sr. presidente do Congresso.

O sr. 1.º secretario faz a leitura da seguinte

MENSAGEM

*Srs. membros do Congresso Legislativo.*

Ao cumprir o dever que me é imposto pelo n. 6.º do art. 36.º da nossa constituição politica, dando-vos conta dos negocios publicos e indicando-vos as providencias necessarias aos interesses do Estado, congratulo-me com vós, cheio de prazer, pela auspiciosa abertura dos vossos trabalhos legislativos no corrente anno.

A eleição do eminente estadista exmo. sr. dr. Manoel Ferraz de Campos Salles para o elevadissimo cargo de presidente da Republica em 1 de Março de 1888, veio privar do concurso de suas luzes a administração do Estado, quasi em meio do seu quadriennio constitucional; e tendo recebido sobre o meu obscuro nome a indicação honrosissima do suffragio eleitoral para completar esse periodo, assumi perante vós, a 10 de Novembro ultimo, essa espinhosa e nobilissima função, recebendo o governo das mãos do benemerito paulista exmo. sr. dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide, que o exerceu por mais de 1 anno com a maior abnegação e o mais elevado patriotismo.

Agradavel me é assignalar-vos que continuam amistosas e cordiaes as relações do governo com as auctoridades consulares estrangeiras, residentes no Estado, o que muito tem concorrido para estreitar mais os laços que ligam a população do Estado ás laboriosas colonias estrangeiras aqui estabelecidas, que tanto tem auxiliado nosso desenvolvimento.

Além de diversas eleições parciais, realizaram-se no correr do anno de 1898 eleições para presidente e vice presidente da Republica, para presidente do Estado na vaga aberta pela renuncia do exmo. sr. dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, e para vereadores e juizes de paz em todos os municipios e districtos do Estado.

Correram todas ellas em plena liberdade e foram em geral pleiteadas, notadamente as eleições municipais, effectuando-se, na quasi totalidade dos municipios, em perfeita ordem, havendo, porém, a lamentar os conflictos occorridos em Santos, por occasião da eleição de presidente e vice-presidente da Republica ; em Avaré por occasião da de presidente do Estado ; em Pirajú, no dia em que devia realizar-se a municipal. O governo providenciamos promptamente para que a ordem fosse restabelecida.